

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA DETRAN SEI N.º 6149 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO..

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021.

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/002242/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

**Prefeitura de Porto Real**

NOME	MATRÍCULA
ANDRÉA BENTO DA SILVA OLIVEIRA	2447
CLAUDINEI REGINALDO	6171
DEIVISON FERREIRA GONÇALVES	2579
JOANA D'ARC DE SOUZA SILVA	1579
ROGÉRIO SOARES TRINDADE	5784
ALDENIR FERRO JEREMIAS	5765
ALESSANDRO RODRIGUES	2445
GILMAR DE CASTRO SOUSA	6179
MICHEL KLEYDSON LINS DE ASSIS	6172

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

Adolpho Konder  
**PRESIDENTE DO DETRAN/RJ**